



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Rua São Paulo, 95 Térreo - (43) 2102-5310 CEP 86.808-070
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

A Doutora **ÉERICA YUMI OKIMURA**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 19 de outubro de 2018, a partir das 15h30min.

LOCAL: Auditório da OAB - Subseção Apucarana

ENDEREÇO: Rua Rene Camargo de Azambuja, 440, centro, Apucarana/PR.

LEILOEIRO OFICIAL: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)

01-Autos nº	RTOrd PJE 0001674-17.2010.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Leila Cristiane Aleixo da Silva
Adv. Reclamante.....	Raphael Chamorro OAB/PR-41679
Executado(a) /ré (01)	Boneshop Industria e Comercio de Confeções Ltda-ME
Endereço do Executado (1)	Rua Vicente Sanches, 112, Apucarana-PR
Adv. Executado (1)	José Teles de Pádua OAB/PR-34223
Executado(a) /ré (02)	Adilson Batista de Souza
Endereço do Executado (2)	Rua Vicente Sanches, 267
Adv. Executado (2)	Edeli Aparecido Dzioba OAB/PR-79825
Executado(a) /ré (03)	Ademilson de Souza
Endereço do Executado (3)	Rua Vicente Sanches, 112-B, Apucarana-PR
Depositário Fiel	Adilson Batista de Souza
Endereço da Guarda	Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR
Penhora realizada	17/08/2017

TERCEIRO INTERESSADO:

COPROPRIETÁRIO: Aparecido Donizete de Souza, CPF 606.941.819-00 (fl. 151- Id. 93d223e - Pág. 1).
ENDEREÇO COPROPRIETÁRIO: Rua Espírito Santo, 95, Porto Alegre-PR.

Qualificação do Bem.....R\$ 190.000,00
Lote de terras sob o nº 04 (quatro), da quadra nº 1, com área de 342,82 metros quadrados, da planta do Loteamento Parque da Raposa, de Apucarana/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 38.235 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias não averbadas: uma residência em alvenaria, com aproximadamente 80 metros quadrados, semiacabada. Venda "ad Corpus".

Ônus (constante da matrícula nº 38.235 - fls. 225/226 - Id. e311688 - Págs. 1 e 2): R.1/38.235-Protocolo nº 97.124, de 5/3/2013 – compra e venda - alienação do imóvel objeto desta matrícula, por parte da proprietária anterior, Construtora Zacarias Ltda., para os adquirentes Adilson Batista de Souza (2º executado destes autos), e Aparecido Donizete de Souza, CPF 606.941.819-00; **R.2/38.235-Protocolo nº 121.206, de 18/8/2017 – penhora** - referente aos autos 0001674-17.2010.5.09.0089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); **registro de indisponibilidade de bens** referente aos autos 0001674-17.2010.5.09.0089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos), em relação ao executado Adilson Batista de Souza.

- conforme determinado no despacho de fl. 217 - Id. 3a3c9c2 - Pág. 2, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 75% do valor da avaliação (§ 2º do artigo 843 - CPC/2015).

02-Autos nº	RTOrd PJE 0000847-93.2016.5.09.0089
Exequente/Reclamante	Cleuza Tenório Barros de Almeida
Adv. Reclamante.....	Geison José Simoes Santos - OAB-PR 37.770
Executado(a) /ré ... (1)	Ponto Sul Confeções LTDA - ME

Endereço Executado (1)..... Rua Vicente Sanches, 112-Residencial Parque da Raposa-
Apucarana/PR
Executado(a) /ré ...**(2)**..... Adilson Batista de Souza
Endereço 2º Executado..... Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR.
Executado(a) /ré ...**(3)**..... Celia Teresinha Dallago
Endereço 3º Executado..... Rua José Miskowski, 210, Apucarana-PR
Depositário Fiel Paulo Roberto Nakakogue.
Endereço da Guarda Rua Cassiterita,49 Parque Waldemar Hauer- Londrina?PR
Penhora realizada 04/04/2018

Qualificação do Bem.....R\$ 3.200,00

01 veículo marca modelo FIAT ELBA CSL, placa AHB-7671, ano/modelo 1990/1990, renavam 00428532721, em regular estado de conservação, quatro pneus “meia vida”, sem o banco traseiro, sem estepe, macaco, triângulo, e bateria; lataria sem avarias, com apenas pequenos arranhados; pinturas em bom estado, desbotado o capô e frisos; o veículo foi entregue com chave original e cópia, sem documentos.

- conforme determinado no despacho de fl. 295 - Id. 24bae09 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Ônus: restrição de licenciamento referente aos autos 0001184920105090089 da 2ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos 00016741720105090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de licenciamento referente aos autos 00016741720105090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos 00008479320165090089 (estes autos) da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; seguro obrigatório DPVAT ANTERIOR no valor de R\$ 68,10; seguro obrigatório DPVAT 2018 no valor de R\$ 45,72; taxa de licenciamento anterior no valor de R\$ 332,52; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; multas obrigatórias no valor de R\$ 244,73; consultas efetuadas em 11/9/2018.

03-Autos nº RTOrd PJE 0000709-29.2016.5.09.0089
Exeqüente/Reclamante Cleyton de Lima Cardoso Pereira
Adv. Reclamante..... Josiane Pires Viana - OAB-PR 41.725
Executado(a) /ré .(1)..... Jocimar A. Machado - ME
Endereço do 1º Executado Rua Arthur Manfredinho, 350 Jandaia do Sul/PR
Adv. 1º Executado..... Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - OAB-PR 60.918
Executado(a) /ré .(2)..... Jocimar A Machado
Endereço do 2º Executado Rua Arthur Manfredinho, 350 Jandaia do Sul/PR
Depositário Fiel Paulo Roberto Nakakogue
Endereço da Guarda Rua Cassiterita, 49 - Parque Waldemar Hauer, Londrina/PR
Penhora realizada 15/03/2018

Qualificação do BemR\$ 3.500,00

01 Reboque marca /modelo REB/PERFIMAR PP460B, ano/modelo de fabricação 2011/2011, placa AUR-3964, chassi 9A9B46001BMCJ9624, RENAAM 00384603823.

- conforme determinado no despacho de fl. 155 - Id. c35ccd6 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 20% do valor da avaliação.

Ônus: restrição de transferência referente ao processo PJE 0000709292165090089 da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de circulação referente aos autos 00047883920148160101 da Vara Cível, Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho da Comarca de Jandaia do Sul-PR; taxa de licenciamento no valor de R\$ 83,13; consultas efetuadas em 11/9/2018.

04-Autos nº RTOrd PJE 0000039-20.2018.5.09.0089
Exeqüente/Reclamante Ministério Público do Trabalho
Executado(a) /ré Krisnavi Incorporações e Gestão Imobiliária Ltda
Endereço da Executado Rua Capistrano de Abreu, 200, Vila Shangri-la, Apucarana/PR
Depositário Fiel Wilson Makoto Yoshida.
Endereço da Guarda Rua Capistrano de Abreu, 200, Vila Shangri-la, Apucarana/PR
Penhora realizada 27/02/2018.

Qualificação dos BensR\$ 120.000,00

02 máquinas de tear, marca Mayer, modelo MVI Finura, 28//32", 102 alimentadores, nº de série 412750 e 425328, avaliadas em R\$ 60.000,00 cada.

- conforme determinado no despacho de fl. 41 - Id. f626f88 - Pág. 1, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

OBS: não foi verificado o funcionamento pelo oficial, pois as máquinas estavam desativadas.

- considerando o valor da execução (R\$ 41.978,00, em 31/01/2018), caso arrecadado o valor integral da execução com a venda de apenas uma máquina, o leiloeiro deverá suspender a venda da outra penhora.

05-Autos nº	RTOrd PJE 0000636-28.2014.5.09.0089
Exeçúente/Reclamante	Marcos Ferreira Mota
Adv. Reclamante.....	Adriana Aparecida de Jesus- OAB/PR 47093
Executado(a) /ré	V.L.Agro- Industrial Ltda. (CNPJ 05.488.486/0001-72)
Adv. Executado.....	José Edilson Miranda- OAB/PR 14342
Endereço da Guarda	Rua Cassiterita,49 Parque Waldemar Hauer- Londrina?PR
Depositário fiel.....	Paulo Roberto Nakakogue (fl. 748 - Id. cfc407).
Penhora realizada.....	13/6/2018

Qualificação do Bem (1)R\$ 33.000,00

01 Carreta Frigorífica- Placa ICU-1979- marca/ modelo SR/Recrusul SRFM, chassi 9AJR12530SAM51951, ano fabricação/modelo 1995/1995, em regular estado de conservação;

Ônus: alienação fiduciária junto ao Banco Safra SA (189); taxa de licenciamento anos anteriores no valor de R\$ 83,13; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; restrição de transferência referente aos autos nº 645/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50012883020124047015, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 750/2011, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente-SP; restrição de transferência referente aos autos de nº 50003050420114047003, da 1ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00090386820098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00075369420098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00062711820138160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00026461020128160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 0006764420108160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50061715120154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50128194720154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00007410420135090133, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00004494920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50078513720164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50046928620164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00003212920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50021003520174047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00034419420048160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00006362820145090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de penhora referente aos autos de nº 00068577420098160083, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50084604920184047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; consultas efetuadas em 11/9/2018;

Qualificação do Bem (2).....R\$ 33.000,00

01 Carreta Frigorífica- Placa ICS-1799 - marca/modelo SR/Recrusul SRFM, chassi 9AJR12530SAM51938, ano fabricação/modelo 1995/1995, em regular estado de conservação;

Ônus: alienação fiduciária junto ao Banco Safra SA (189); taxa de licenciamento anos anteriores no valor de R\$ 83,13; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; restrição de transferência referente aos autos nº 645/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de

transferência referente aos autos de nº 50012883020124047015, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 750/2011, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente-SP; restrição de transferência referente aos autos de nº 50003050420114047003, da 1ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00090386820098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00075369420098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00062711820138160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00026461020128160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 0006764420108160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50061715120154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50128194720154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00007410420135090133, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00004494920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50078513720164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50046928620164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00003212920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50021003520174047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00034419420048160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00006362820145090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de penhora referente aos autos de nº 00068577420098160083, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50084604920184047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; consultas efetuadas em 11/9/2018;

Qualificação do Bem (3)R\$ 33.000,00

01 Carreta Frigorífica- Placa ICP-8111 - marca/modelo SR/Recrusul SRFM, chassi 9AJR12530SAM51934, ano fabricação/modelo 1995/1995, em regular estado de conservação;

Ônus: alienação fiduciária junto ao Banco Safra SA (189); taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; restrição de transferência referente aos autos nº 645/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50012883020124047015, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 750/2011, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente-SP; restrição de transferência referente aos autos de nº 50003050420114047003, da 1ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00090386820098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00075369420098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00062711820138160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00026461020128160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 0006764420108160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50061715120154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50128194720154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00007410420135090133, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00004494920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50078513720164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50046928620164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00003212920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50021003520174047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00034419420048160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00006362820145090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de penhora referente aos autos de nº 00068577420098160083, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50084604920184047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; consultas efetuadas em 11/9/2018;

Qualificação do Bem (4)R\$ 14.000,00

01 Caminhão- Placa DNQ-0345 marca/modelo GM/Chevrolet, chassi C643KBR11493T, ano FAB./modelo 1970/1970, em bom estado de uso e conservação;

Ônus: seguro obrigatório DPVAT 2018 no valor de R\$ 47,66; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; autuações de multa notificadas, no valor de R\$ 42,56; restrição de transferência referente aos autos nº 645/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50012883020124047015, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 750/2011, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente-SP; restrição de transferência referente aos autos de nº 50003050420114047003, da 1ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00090386820098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00075369420098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00062711820138160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00026461020128160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 0006764420108160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50061715120154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50128194720154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00007410420135090133, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50078513720164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50046928620164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00003212920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50021003520174047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00034419420048160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00006362820145090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de transferência referente aos autos de nº 50084604920184047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; consultas efetuadas em 11/9/2018;

Qualificação do Bem (5)R\$ 18.000,00

01 Caminhão- Placa BWT-3705 marca/modelo Scania/LS 110, chassi 5209, ano fabricação/modelo 1966/1966, em bom estado de uso e conservação;

Ônus: seguro obrigatório DPVAT 2018 no valor de R\$ 47,66; taxa de licenciamento anos anteriores no valor de R\$ 83,13; taxa de licenciamento 2018 no valor de R\$ 83,13; restrição de transferência referente aos autos de nº 318/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos nº 645/2009, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50012883020124047015, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 750/2011, da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente-SP; restrição de transferência referente aos autos de nº 50003050420114047003, da 1ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00090386820098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00075369420098160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00062711820138160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00026461020128160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 0006764420108160160, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Sarandi-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50061715120154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50128194720154047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00007410420135090133, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50078513720164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50046928620164047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00003212920165090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 50021003520174047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00034419420048160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR; restrição de transferência referente aos autos de nº 00006362820145090089, da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR (estes autos); restrição de transferência referente aos autos de nº 50084604920184047003, da 5ª Vara Federal de Maringá-PR; consultas efetuadas em 11/9/2018.

- conforme determinado no despacho de fl. 661 - Id. 62590c7 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação.

Total Geral.....R\$ 131.000,00

06-Autos nº **RTOrd PJE 0000515-92.2017.5.09.0089**
 Exequente/Reclamante Wanderlei Ferreira
 Adv. Reclamante..... Fabiana dos Santos Gonçalves- OAB/PR 79794
 Executado(a) /ré Retificadora Brasil Ltda. ME. (CNPJ 75.264.093/0001-60)
 Adv. Executado..... Roberto Cesar Cabral- OAB/PR 47843
 Endereço do Executado Av. Minas Gerais, 1491 Jardim, Apucarana, Apucarana/PR
 Depositário Fiel Allan Yuri Kislak
 Endereço da Guarda Av. Minas Gerais, 1491 Jardim Apucarana, Apucarana/PR
 Penhora realizada..... 20/6/2018

Qualificação do Bem (1) **R\$ 6.680,00**

13 Virabrequim de diversas marcas e modelos;

Qualificação do Bem (2) **R\$ 1.000,00**

01 Cabeçote compatível para Ônix, Celta e Corsa 1.0;

Qualificação do Bem (3) **R\$ 1.100,00**

01 Cabeçote compatível para Montana e Meriva 1.4;

Qualificação do Bem (4) **R\$ 700,00**

01 Cabeçote compatível para Corcel 1.4 e 1.6;

Total Geral..... **R\$ 9.480,00**

- conforme determinado no despacho de fl. 142 - Id. f009771 - Pág. 2, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

07-Autos nº **RTOrd PJE 0000025-07.2016.5.09.0089**
 Exequente/Reclamante Adriana de Fátima da Silva
 Adv. Reclamante..... Wagner Henrique Vilas Boas-OAB/PR 44811
 Executado(a) /ré VM88 Comércio e Confecções Ltda-EPP (CNPJ 17.758.401/0001-08)
 Adv. Executado..... Eduardo Adorno Vasilio OAB/PR- 78972
 Endereço da Executado Rua Arthur Bernardes, 295- Vila do Colégio Apucarana/PR
 Depositário Fiel Alberto José Vasilio
 Endereço da Guarda Rua Arthur Bernardes, 295- Vila do Colégio, Apucarana/PR
 Penhora realizada 25/06/2018

Qualificação do Bem **R\$ 1.300,00**

01 Máquina Betoneira, marca Unicorn, modelo CB3-H303, em bom estado de conservação

- conforme determinado no despacho de fl. 268 - Id. 275a9e2 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 40% do valor da avaliação.

08-Autos nº **RTSum PJE 0000132-56.2013.5.09.0089**
 Exequente/Reclamante Luiz Henrique Capelari
 Adv. Reclamante..... Marco Antonio Araujo Miliari- OAB/PR 7850
 Executado(a) /ré ..(1)..... Porthal- Pre-Moldados Industria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda-ME (CNPJ 09.282.577/0001-08)
 Endereço do Executado (1)..... Rua Prata, 138- Parque Industrial Zona Norte- Apucarana/PR
 Executado(a) /ré ..(2)..... Salvador de Lima Lopes
 Endereço do executado (2)... Rua Prata, 138- Parque Industrial Zona Norte- Apucarana/PR
 Executado(a) /ré ..(3)..... Patricia Helena Machado Lopes
 Endereço do executado (3)... Rua Prata, 138- Parque Industrial Zona Norte- Apucarana/PR
 Depositário Fiel Salvador de Lima Lopes
 Endereço da Guarda Rua Prata, 138- Parque Industrial Zona Norte- Apucarana/PR
 Penhora realizada 12/04/2018

Qualificação do Bem..... **R\$ 24.200,00**

11 Placas de Concreto, denominadas Lajes modelo PI, medindo 1,60m x 6,00m, avaliadas em R\$ 2.200,00 cada.

- conforme determinado no despacho de fl. 268 - Id. c948426 - Pág. 1, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 30% do valor da avaliação.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 30% do valor do lance, e o restante a prazo, observando-se as diretrizes abaixo, bem como o disposto nos arts. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 30% (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens pracedos e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 20071000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

No que respeita aos débitos condominiais, os licitantes ficam cientes de que o montante devido constante do edital seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Havendo menção de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, fica desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lance.

Ficam cientes as partes de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente à alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, no prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exeqüentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Por ordem da Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA**, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Edmilson Silva Leão, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 17 de setembro de 2018.

EDMILSON SILVA LEÃO
Assistente de Diretor da 1ª VT de Apucarana